



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 311, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença a servidor municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **ESEQUIEL OSEIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do pai, **Ali Evaldo Hermann**, no período de 05 a 07/11/2019, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de novembro de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 08/11/2019

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.